



**Decreto nº 007/2026 de 24 de maio de 2026.**

**“DECLARA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. VICENTE GONÇALVES DE ARAÚJO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO NO DIA 25 DE MAIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município, e:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Vicente Gonçalves de Araújo, ocorrido, em 24 de maio de 2026.

**CONSIDERANDO** o seu legado como político neste município, funcionário público do Estado do Tocantins e empresário.

**CONSIDERANDO** o sentimento de solidariedade e profundo pesar de toda a comunidade do município de Itaguatins -TO

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo de dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Itaguatins/TO no dia **25 de maio de 2026**.

**Art. 2º** Os serviços públicos considerados essenciais, especialmente os relacionados à área da saúde, limpeza urbana e segurança, deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme escala definida pelas respectivas Secretarias.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2026.**

**JOSEMBERG VITOR BARROS SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itaguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-05a591-24052026102046**